

PORTARIA Nº 1139, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão diário e final de semana, re referente ao período de 03 a 31 de janeiro de 2022, da Comarca de Maceió/AL:

03-01-2022 - Gelma Souza Nascimento
- Genicleide Saraiva de Melo Furtado
- Gilmar Bezerra

04-01-2022 - Hiamasack Castanha Magalhães
- Inesangela Pinto Paes Barreto
- Ismar Nascimento da Silva Filho

05-01-2022 - Ivisson Pekos Vilela de Freitas
- Jader de Medeiros Maris Neto
- Jaime Costa Braz Júnior

06-01-2022 - Jamil Carlos Vitor dos Santos
- Joana Adnei Rodrigues Cabral
- Manoel Felipe Malheiros Cabral

07-01-2022 - Mário Luiz Viera do Carmo
- Maura Lúcia da Silva
- Moacira Maria Ferreira de Lima

08 e 09-01-2022- Cível: Jorge Gonçalves da Silva
- Criminal: José Eudenisson



Gabinete do Corregedor

- 10-01-2022 - Mylane de Holanda Marques
- Pollyane Lima da Silva
- Rachel Barbosa Acioly
- 11-01-2022 - Roberto Matos de Farias
- Robson Raimundo da Silva
- Roosevelt Cirino dos Santos
- 12-01-2022 - Saara Sândola da Silva Tenório
- Sávio Soares de Andrade Dantas
- Wagner Ângelo Marques
- 13-01-2022 - Walker Tavares Rodrigues
- Aécio Flávio de Brito Júnior
- Alberth Augusto Araújo Pinheiro
- 14-01-2022 - Alessandra Machado Lessa
- Alexandre Alves Aquino Fonseca
- Alexandre Wanderley Torres
- 15 e 16-01-2022- Cível: José Josinaldo Soares dos Santos**
- **Criminal: José Ronério da Silva**
- 17-01-2022 - Allan Souza de Farias
- Alzere Tenório Cavalcante
- Ana Cláudia Costa Moura
- 18-01-2022 - Ana Luzia Torres Ribeiro
- Ana Maria Batista da Silva
- Anderson Vieira Cavalcante
- 19-01-2022 - André Ricardo Caminha Alves
- Anna Carolina Costa de Albuquerque
- Carlos Jorge da Silva Tenório
- 20-01-2022 - Cícero Mariano Gomes Filho
- Cláudia Patrícia Aroucha Acioli
- Cláudio Martins Costa
- 21-01-2022 - Cristiano Silva Magalhães
- Damaris Siqueira Sales
- Daniel Faião Rodrigues
- 22 e 23-01-2022- Cível: Juliano Vieira Bernardi**
- **Criminal: Katia de Lima Rodrigues**
- 24-01-2022 - Danielle Reneé Gomes Machado
- Deigilla Casado Moura
- Dênis da Silva Santos
- 25-01-2022 - Dilton Silva Magalhães
- Diógenes Humberto dos Santos
- Edson Miranda Ayres
- 26-01-2022 - Elanny de Sá Marinho
- Eliane de Oliveira
- Eliel dos Santos Nascimento

7m.

Gabinete do Corregedor

- 27-01-2022 - Elisangela Torres Lins
- Erothyldes Tojal de Carvalho Milito
- Filipe Oliveira de Menezes
- 28-01-2022 - Flávio Nobre Soares
- Flávio Rocha Peixoto
- Gelam Souza Nascimento
- 29 e 30-01-2022- Cível: Kátia Maria Rocha de Moraes**
- Criminal: Kleber Rocha Loureiro
- 31-01-2022 - Genicleide Saraiva de Melo Furtado
- Gilmar Bezerra
- Hiamasack Castanha Magalhães

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 15 / 12 / 2021
Amplina Melo
Folha(s): 141-142

